



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPROVAÇÃO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO-IMR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX**

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta critérios de avaliação da qualidade na execução do contrato, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das atividades estabelecidas.

1.2. O presente IMR foi elaborado conforme o modelo fornecido no edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XXXXXXX**, anexo III do Termo de Referência.

2. DOS MECANISMOS DE CÁLCULO, FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de vários aspectos a serem considerados na avaliação da atividade, PREGÃO ELETRÔNICO **XXXXXXX**, anexo III do Termo de Referência.

2.2. A pontuação de qualidade na execução do contrato pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO **XXXXXXX**, anexo III do Termo de Referência.

3. INDICADOR 1 - TEMPESTIVIDADE

Item	Descrição
Finalidade	Foram cumpridos integralmente os prazos para a alocação dos empregados para a execução dos serviços pela Contratada nas substituições temporárias ou definitivas, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo os profissionais necessários à realização dos serviços encaminhados à CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 5 dias úteis após a solicitação inicial, não tendo havido interrupção na prestação de serviço, nem necessidade de substituição por conduta inconveniente, afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão, paralisações, greves e outros dessas espécies. Também se observou zelo na conservação dos veículos e seus acessórios.

Meta	Não houve ocorrências de substituição dos empregados cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.		
Medição	Não houve ausências dos empregados ou solicitações de substituição temporária ou definitiva.		
Cálculo	0 hora de atraso registradas		
Acompanhamento	Relatório da fiscalização técnica		
Periodicidade	Mensal		
Pontuação	Faixa do Indicador (Har = x) Faixa I	Limites da Faixa $x < 1$ hora	Ponto Correspondente 0
Rescisão	A Contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e do desconto relativo às ausências nos pagamentos a serem realizados à Contratada, poderá rescindir o contrato, nas seguintes condições: 1. ocorrência da Faixa III por 3 meses consecutivos; 2. ocorrência da Faixa IV por 3 meses consecutivos ou por 3 vezes nos últimos 12 meses; 3. ocorrência da Faixa V em um mês.		

¹ Todos os cálculos com 2 casas decimais.

4. INDICADOR 2 - REQUISITOS PROFISSIONAIS

Item	Descrição
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos requisitos para alocação dos empregados para a execução dos serviços pela Contratada, conforme estabelecido ETP digital/Termo de Referência
Meta	Máximo de 2,99% de solicitação de substituição definitiva de empregado motivada por desempenho insatisfatório ou descumprimento das regras contratuais.
Medição	Número de solicitações de substituição definitiva de empregado.

Cálculo ¹	Indicador (%) = (i / n) x 100 Onde: i = quantidade de solicitações de substituições definitivas de empregado motivadas por desempenho insatisfatório ou descumprimento de regras contratuais; n = quantidade total de empregados alocados
Acompanhamento	Relatório emitido pela Contratante.
Periodicidade	Mensal

	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
Pagamento	Faixa I	De 0% a 2,99%	0
	Faixa II	De 3% a 5,99%%	4 ,2
	Faixa III	De 6% a 8,99%	8,3
	Faixa IV	De 9% a 11,99%	12,5
	Faixa V	De 12% a 14 ,99%	16,7
	Faixa VI	De 15% a 17,99%	20,8
	Faixa VII	Acima de 18%	25
Rescisão	A Contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e do desconto relativo às ausências nos pagamentos a serem realizados à Contratada, poderá rescindir o contrato, nas seguintes condições: 1. Indicador correspondente à Faixa IV ou superior por 3 meses consecutivos; 2. Indicador correspondente à Faixa V ou superior por 3 meses consecutivos ou por 3 vezes nos últimos 12 meses; 3. Indicador maior que 30% (aplicável somente para contratos com no mínimo 5 empregados alocados pela Contratada).		

¹ Todos os cálculos com 2 casas decimais.

5. INDICADOR 3 - MULTA

Item	Descrição		
Finalidade	Medir o grau de ocorrências de infrações de trânsito imputadas à Contratante por conduta da Contratada.		
Meta	Nenhuma ocorrência de infração de trânsito imputada à Contratante por conduta da Contratada.		
Medição	Ocorrências de infrações de trânsito recebidas e/ou verificadas pela fiscalização da Contratante no mês anterior ao da medição.		
Cálculo ¹	Somatório mensal de infrações de trânsito recebidas e/ou identificadas em página do órgão autuador.		
Acompanhamento	Levantamento das infrações recebidas pela Contratante e/ou levantamento feito pela fiscalização em página <i>web</i> do órgão autuador.		
Periodicidade	Mensal		
	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
Pagamento	Faixa I	Nenhuma infração	0
	Faixa II	De 1 a 5 infrações	6,3
	Faixa III	De 6 a 10 infrações	12,5
	Faixa IV	De 11 a 15 infrações	18,8
	Faixa V	Acima de 15 infrações	25

¹ Todos os cálculos com 2 casas decimais.

6. INDICADOR 4 - DOCUMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGATÓRIA

Item	Descrição
Finalidade	Garantir ao cumprimento da legislação trabalhista relativa à responsabilidade subsidiária da contratante

Meta a cumprir	Nenhuma falta de documento ou atraso na entrega, com referência ao Item 14 .7, incisos e alíneas do Termo de Referência.		
Medição	Data de protocolo da entrega		
Acompanhamento	A contratante avaliará mensalmente a entrega dos documentos, previamente ao ateste para pagamento da fatura		
Periodicidade	Mensal		
Cálculo ¹	Quantidade de documentos em falta ou com irregularidade entregues com irregularidade, documentos faltantes ou entregues em atraso		
Pagamento	Faixa do Indicador	Limites da Faixa	Ponto Correspondente
	Faixa I	De 0 a 2 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	0
	Faixa II	De 3 a 6 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	8,3
	Faixa III	De 7 a 9 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	16,7
	Faixa IV	Acima de 10 documentos com irregularidade, faltantes e/ou entregues em atraso por mês	25

¹ Todos os cálculos com 2 casas decimais.

7. EFEITOS REMUNERATÓRIOS FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO

7.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

7.2. A aplicação dos critérios de avaliação da qualidade resultará em uma pontuação final, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador. Este resultado corresponde a um intervalo, conforme quadro abaixo:

INTERVALO DE PONTOS PARA LIBERAÇÃO DA FATURA

ABAIXO DE 50 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 100% DA FATURA
---------------------	-----------------------------

DE 51 A 61 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 95% DA FATURA
DE 62 a 71 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 90% DA FATURA
DE 72 a 81 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 85% DA FATURA
DE 82 a 91 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 80% DA FATURA
DE 92 a 95 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 75% DA FATURA
DE 96 a 100 PONTOS	LIBERAÇÃO DE 70% DA FATURA

8. DAS FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO

8.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para os serviços indicados em cada Ordem de Serviço, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

8.2. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final para cada aspecto a ser avaliado, correspondente à soma das pontuações obtidas em cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação de qualidade do serviço = soma de todos os aspectos considerados na avaliação da atividade.

8.3. Os valores devidos por cada serviço devem ser ajustados pela pontuação de qualidade, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação da qualidade do serviço	Pagamentos devidos
De 81 a 100	100% do valor correspondente ao item
De 61 a 80	90% do valor correspondente ao item
De 50 a 60	80% do valor correspondente ao item
Menos que 50	Produto Inaceitável

8.4. **Valor devido por serviço:** Este documento faz referência a prestação de serviços nos meses de **xxxxx** 2023. O total mensal do contrato, **xx** dias, é de R\$ **xxx (xxxx)**.

8.5. Os pagamentos devidos correspondem ao somatório de pontos dos aspectos a serem avaliados de cada serviço.

8.6. A Aplicação de descontos decorrentes de fatores do IMR não substitui ou impede a aplicação de sanções previstas no Edital ou na legislação.

8.7. **Conclusão:** a Contratada deverá emitir fatura relativa aos serviços de motoristas, referentes aos mês de xxxx de 2023, cada no valor de R\$ ~~xxxxx~~ (~~xxxxx~~).

Assinatura dos fiscais (técnico e administrativo) e do Representante
legal da contratada